

11 OUT 2018

FOLHA DE LONDRINA

Código Penal

agora prevê importunação sexual como crime

Vigente desde o fim de setembro, legislação pode levar abusador a pena de cinco anos de reclusão

“O conhecimento do Ministério Público será suficiente para se instaurar um processo”

“Olhei em volta e ninguém parecia incomodado com o que acontecia”

Pedro Moraes
Reportagem Local

O ônibus da linha 311 - Jardim Santa Rita cruzava a avenida Leste-Oeste quando a vendedora Disiréé Marcelino da Silva Araújo sentiu a barra do seu vestido ser erguida. O que parecia ser apenas um esbarrão, comum em um coletivo cheio no horário do rush - o fato aconteceu por volta das 9h do dia 18 de outubro do ano passado -, se repetiu insistentemente. Quando se virou para ver o que acontecia, a comerciária se aterrorizou: um homem de pouco mais de 20 anos estava com a calça abaixada, com o órgão genital exposto.

“A raiva me tomou na

hora. Pedi que ele descesse imediatamente, mas ele afirmou que não estava fazendo nada. Olhei em volta e ninguém parecia incomodado com o que acontecia”, recorda Araújo, que acabou conseguindo que o agressor fosse detido pela Guarda Municipal assim que chegou ao Terminal Central de Londrina.

A situação de abuso naquele dia foi apenas o início da luta da vendedora. “Fui em busca dos meus direitos, queria justiça. Mas, à época não existia uma punição rigorosa para o caso. Ele ficou preso até abril, quando foi julgado, condenado a dois anos de prisão, mas a pena foi transformada em serviços sociais e voltou para as ruas”, relata a vendedora de

38 anos, sem esconder sua revolta.

A sensação de impunidade em casos de importunação sexual, como o descrito anteriormente, agora parece ter chegado ao fim. A Lei 13.718/18, incluída no Código Penal Brasileiro no dia 25 de setembro, transformou em crime práticas que antes eram apenas descritas como ofensa à honra e aos costumes.

CONTINUA

11 OUT 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

A partir de agora, praticar ato libidinoso contra alguém, sem o consentimento dessa pessoa, pode levar à pena de 1 a 5 anos de reclusão. O texto ainda prevê punição para práticas de estupro coletivo, corretivos - aquele praticado para controlar o comportamento sexual de alguém, que faz comumente vítimas da população LGBT - e divulgação de cena de estupro ou de imagens de sexo sem consentimento. A lei vale para a defesa de homens e mulheres, mas na prática é uma vitória especialmente feminina.

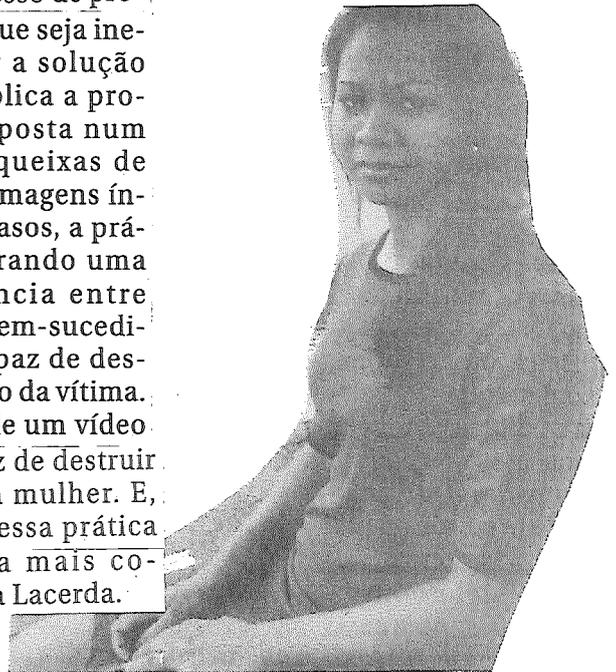
“A criação desta lei é uma grande vitória, especialmente nos direitos da mulher. Temos, a partir de agora, um nova e importante ferramenta”, comemora a promotora Susana Lacerda, titular da 6ª Vara Criminal e da Vara Maria da Penha. Para ela, alguns trechos da lei apenas corroboram a atuação da Justiça em alguns casos, como por exemplo o estupro de vulneráveis. Mas há um ponto em especial: a partir de agora, não cabe mais à vítima a decisão de processar seu agressor. “O conhecimento do Ministério Público será suficiente para se instaurar um processo, mas é preciso que as todas as práticas de crimes contra as mulheres sejam denunciadas. No Brasil, apenas 10% dos casos de estupro são notificados às autoridades”, pontua a promotora.

Casos como o do estupro

coletivo sofrido por quatro jovens no Piauí em 2015 e o de um homem que ejaculou em uma passageira num ônibus em São Paulo, em 2017, formaram um ambiente de comoção em que a criação da Lei 13.718/18 se tornou inevitável. “É preciso pensar em educação. Mudar a mentalidade. A Lei Maria da Penha, por exemplo, precisa ser temporária. Os direitos têm de ser iguais”, afirma Lacerda.

Os novos crimes descritos no texto do Código Penal em sua maioria também serão acolhidos pela 6ª Vara Criminal de Londrina, o que já preocupa a promotora diante do atual volume de trabalho. “Estamos estrangulados. Atendemos todos os casos relativos às mulheres e às crianças. O excesso de processo faz com que seja inevitável atrasar a solução dos casos”, explica a promotora, que aposta num aumento das queixas de divulgação de imagens íntimas. Nesses casos, a prática vem mostrando uma maior incidência entre pessoas mais bem-sucedidas, por ser capaz de destruir a reputação da vítima. “A divulgação de um vídeo ou foto é capaz de destruir a vida de uma mulher. E, infelizmente, essa prática está cada dia mais comum”, lamenta Lacerda.

Sentir na pele a violência da importunação sexual alterou de forma definitiva a vida de Disireé Araújo. Em princípio a ofensa a fez sentir vergonha e até culpa. Ela questionou se a forma que estava vestida havia influenciado a ação de seu agressor. “Me depressei, mas logo vi que eu não havia feito nada, que era a vítima. E fiz o meu papel em denunciar e procurar a punição para aquele homem”, avalia Araújo. Ciente da nova lei, a vendedora comemora, com a esperança de que a impunidade e o desamparo ficou para trás. Agora, ela considera que o próximo passo é ajudar outras mulheres, tanto as vítimas de violência como na prevenção. “Estou buscando uma forma de me organizar para atuar ativamente numa campanha de educação nas escolas, nas redes sociais e de instrução das mulheres. É preciso denunciar”, sentencia.



“Fui em busca dos meus direitos, queria justiça. Mas, à época não existia uma punição rigorosa para o caso”, afirma Disireé Araújo

CONTINUA

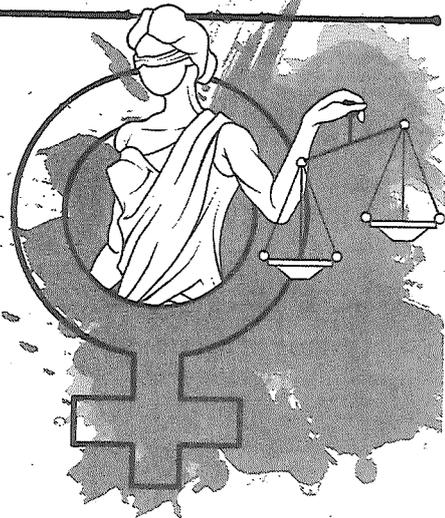
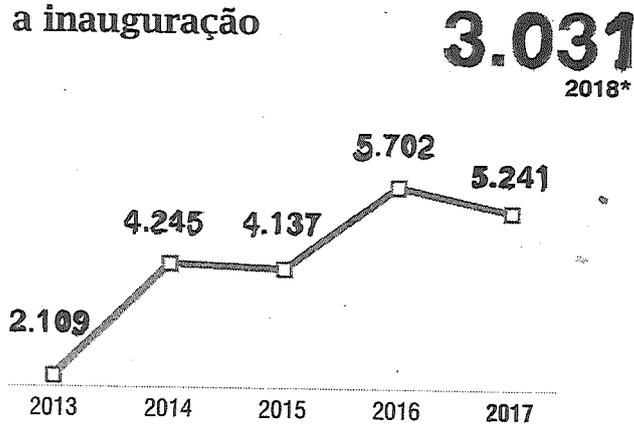
11 OUT 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

DIREITOS DA MULHER

Atendimentos do Núcleo
Maria da Penha desde
a inauguração



Fonte: Núcleo Maria da Penha

* Até agosto
Folha Arte



*"Apenas 10% dos casos de estupro são notificados às autoridades",
pontua a promotora Susana Lacerda*

CONTINUA

11 OUT 2018

FOLHA DE LONDRINA
CONTINUAÇÃO

Núcleo da UEL pronto para novos casos

“Essa é uma lei que se pode dizer que nasceu a partir do grito do povo”

Com experiência na defesa dos direitos das mulheres, o Numape (Núcleo Maria da Penha), da UEL (Universidade Estadual de Londrina), está pronto para receber as vítimas dos crimes previstos na Lei 13.718/18. Entre os atendimentos já prestados estão o auxílio às vítimas de violência doméstica e os processos consequentes da separação, como por exemplo a guarda dos filhos, pagamento de pensão e divisão de bens.

A partir de agora as mulheres que sofrerem com o vazamento de imagens íntimas e forem bolinadas têm onde pedir ajuda de forma gratuita. À frente do projeto de extensão, a professora de direito da família Claudete Canezin alerta que tão importante quanto a criação da lei é a mudança de comportamento das mulheres agredidas. “Esta é uma lei importantíssima, mas de forma geral as mulheres têm medo de denunciar seus agressores. A Lei Maria da Penha foi um grande avanço, mas ainda há muito o que se conquistar”, avalia Canezin, que em sua maioria atende à população carente. “O

ponto fundamental é que a partir de agora há uma pena definida para atos que antes nem eram reconhecidos como crime”.

Um ponto importante da nova lei é que o crime de importunação sexual protege a liberdade de escolha, ou seja, o direito de a pessoa decidir quando, como e com quem deseja praticar atos sexuais. E qualquer um pode ser vítima. “Um grupo que também sai bastante protegido é o LGBT. Vale ressaltar que é um crime de infração penal de médio potencial ofensivo, o que impede a arbitragem de fiança na polícia”, explica Canezin. Para ela, a categorização das agressões sexuais como crimes vai ao encontro do clamor da população. “Há uma força no movimento das mulheres. Essa é uma lei que se pode dizer que nasceu a partir do grito do povo, dos protestos e das campanhas que tomaram conta das redes sociais”, opina a professora, que coordena os trabalhos desde 2013.

Com o escritório instalado na rua Brasil, 742, no centro, o Numape oferece

atendimento psicológico, além de toda a orientação jurídica. A assistência ao público é oferecida de segunda à quinta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. (P.M.)

FOLHA DE LONDRINA 11 OUT 2018

Lei da importunação sexual garante punição mais rígida

Projeto de lei aprovado recentemente pelo Senado Federal elevou a um outro patamar as práticas que antes eram consideradas crimes contra os costumes. Diante de casos de grande repercussão pública, como a do homem que ejaculou em vítimas dentro de um ônibus, na cidade de São Paulo, foi aprovada a Lei 13.718/18, que transformou em crime os caso de importunação sexual. A partir de agora, praticar ato libidinoso contra alguém, sem o consentimento dessa pessoa, pode levar à pena de 1 a 5 anos de reclusão. Uma ótima notícia para as muitas mulheres que, diariamente, são importunadas no transporte coletivo.

O texto ainda prevê punição para práticas de estupro coletivos, corretivos - aquele praticado para controlar o comportamento sexual de alguém, que faz comumente vítimas da população LGBT - e divulgação de cena de estupro ou de imagens de sexo sem consentimento.

Em Londrina, a inclusão da nova lei no Código Penal foi comemorada, especialmente para quem trabalha em defesa dos direitos da mulher. A titular da 6ª Vara Criminal e da Vara Maria da Penha, Susana Lacerda, afirmou em reportagem publicada nesta quinta-feira (11), na FOLHA, que é um avanço e destaca o fato de que a partir de agora, não cabe mais à vítima a decisão de processar seu agressor. O

conhecimento do Ministério Público será suficiente para se instaurar um processo. Mas ela ressalta que as vítimas devem denunciar os crimes. O medo e o constrangimento das vítimas é justamente a maior dificuldade em punir os criminosos.

A 6ª Vara Criminal de Londrina é o órgão que deverá receber as denúncias de importunação sexual. Lacerda já prevê aumento das queixas de divulgação de imagens íntimas. São casos que estão ficando mais comuns no Brasil e por isso acabaram chamando atenção das autoridades. Antes da nova norma, tornar público imagens íntimas sem consentimento era um ato enquadrado simplesmente como difamação.

Se há um avanço na aprovação da lei, por outro lado, preocupa a falta de estrutura do judiciário, como relatado pela titular da 6ª Vara Criminal, para atender as vítimas. Um problema comum no Brasil: aprova-se uma lei, mas falta estrutura física ou de pessoal para fiscalizar e fazer cumpri-la.

66

*A partir de agora,
praticar ato
libidinoso contra
alguém, sem o
consentimento dessa
pessoa, pode levar à
pena de 1 a 5 anos de
reclusão*

FOLHA DE LONDRINA

Doleiro da Lava Jato é preso em Jandaia do Sul

Estelita Hass Carazzai
Folhapress

11 OUT 2018

Curitiba - O doleiro Raul Henrique Srour, condenado na Operação Lava Jato, foi preso nesta quarta (10) em Jandaia do Sul (Vale do Ivaí), município de 21 mil habitantes a 76 quilômetros de Londrina, sob suspeita de fraudar um contrato de trabalho.

O objetivo, segundo o Ministério Público do Paraná, era escapar do regime semiaberto em um presídio no estado de São Paulo, onde ele morava originalmente.

Srour, 57, condenado em segunda instância por lavagem de dinheiro e fraude em operação de câmbio, se mudou há poucos meses para Jandaia do Sul, onde não há estabelecimento penal do tipo semiaberto.

Assim, ele poderia cumprir a pena, de cinco anos e cinco meses, em casa.

Para garantir o benefício, segundo o Ministério Público, o doleiro fraudou um contrato de trabalho com uma gráfica de Borrazópolis, cidade vizinha a Jandaia do Sul, onde ele teria sido contratado como "vendedor autônomo".

Com base em escutas telefônicas, os promotores da cidade descobriram que o contrato era falso, e que ele jamais trabalhou na gráfica.

Os donos da empresa, assim como dois advogados e o doleiro, foram denunciados sob acusação de associação criminosa e falsidade ideológica. A reportagem não conseguiu contato com a defesa de Srour.

11 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

Com imóvel próprio, ex-juiz tinha auxílio-moradia no Rio

Líder no 1º turno, Wilson Witzel (PSC) diz que há
previsão legal para benefício

Italo Nogueira

RIO DE JANEIRO O ex-juiz Wilson Witzel (PSC), candidato ao Governo do Rio de Janeiro, recebeu auxílio moradia enquanto exercia a magistratura mesmo tendo imóvel próprio na capital onde atuava.

Dados do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) apontam que ele recebia R\$ 4.377 pelo benefício, ainda que fosse dono de um imóvel no Grajaú, zona norte da cidade.

Não há ilegalidade no ato, embora membros da magistratura reconheçam o constrangimento com o pagamento do benefício. Ele é visto na categoria como uma compensação pela falta de recomposição salarial desde 2015.

O imóvel foi adquirido em 2004, quando Witzel morava no Rio de Janeiro. Ele se mudou para o Espírito Santo e retornou em 2011, em razão de ameaças de traficantes.

A casa foi parcialmente financiada e teve sua quitação integral comunicada ao registro de imóveis em agosto deste ano. As parcelas foram estipuladas em R\$ 2.500 quando foi firmado o empréstimo, em 2004, mas não há dados sobre quais eram os seus valores atualizados.

O CNJ informa apenas os pagamentos feitos a partir de novembro de 2017. Witzel recebeu até fevereiro deste ano.

Ele se tornou ex-magistrado em março, quando teve a exoneração do cargo oficializada. O candidato não recebe aposentadoria de juiz federal.

O site do TRF-2 (Tribunal Regional Federal da 2ª Região), onde estão disponibilizados os vencimentos desde 2010, não detalha os benefícios recebidos. O auxílio-moradia faz parte do grupo de verbas indenizatórias dos magistrados, não sendo possível identificar o pagamento deste item específico. Os valores totais, contudo, são coincidentes aos divulgados pelo CNJ.

Desde 2014 o auxílio-moradia foi universalizado aos magistrados do país por meio de uma liminar concedida pelo ministro Luiz Fux, do STF (Supremo Tribunal Federal). Desde então, o mérito do caso não foi julgado em definitivo.

A Lei Orgânica da Magistratura, de 1979, determina o pagamento do benefício em cidades que não tenham "residência oficial" para o juiz. Como instalação do tipo é rara no país, o auxílio-moradia foi universalizado, independente do magistrado ser proprietário de um imóvel.

Por ser considerado uma verba indenizatória, não recai sobre o auxílio o Imposto de Renda.

A Folha revelou no início do ano inúmeros casos semelhantes ao de Witzel, envolvendo ministros de tribunais superiores, bem como os

juizes Sérgio Moro e Marcelo Bretas, responsáveis pela Operação Lava Jato em Curitiba e no Rio de Janeiro.

Wilson Witzel liderou o primeiro turno da eleição no Rio com 41,3% dos votos válidos. Ele disputa o cargo com Eduardo Paes (DEM).

O ex-juiz afirmou, por meio de nota, que o auxílio-moradia "é pago porque tem previsão legal". Ele, contudo, declarou ser desapegado a remuneração.

"Caso tivesse apreço a verbas, remunerações e privilégios, Wilson Witzel não teria largado a sua carreira na magistratura, um emprego público e com aposentadoria garantida, para ser candidato a governador e se colocar à disposição da população do Rio de Janeiro para solucionar os graves problemas que o estado enfrenta", disse o ex-juiz, em nota.

Ele afirmou que não usou o benefício para pagar o financiamento do imóvel de sua propriedade.

Questionado se, como governador, pretende reduzir os benefícios remuneratórios do Tribunal de Justiça e do Ministério Público, o candidato diz que tal alteração é atribuição do Congresso.

"Defendo que a Loman [Lei Orgânica da Magistratura] seja levada ao Congresso pelo STF, para que seja discutido de forma clara, com a população, o que deve ser pago a um juiz", afirmou ele, em nota.

11 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

PF prende ex-governador tucano de Goiás Marconi Perillo

Patrícia Pasquini

SÃO PAULO A Polícia Federal prendeu nesta quarta-feira (10) o ex-governador de Goiás, Marconi Perillo (PSDB), enquanto prestava depoimento sobre a operação Cash Delivery. A investigação trata do pagamento de propinas em campanhas eleitorais.

Perillo disputou a eleição para o Senado no último domingo (7), mas não se elegeu. Ficou em quinto lugar, com 7,55% dos votos dos goianos.

O advogado dele, Antônio Carlos Almeida, conhecido como Kakay, se disse indignado com a prisão.

“O novo decreto de prisão é praticamente um ‘cópia e cola’ de outra decisão de prisão já revogada por determinação do TRF-1”, afirma uma nota enviada pela defesa.

Para os advogados, não há nenhum fato novo que justifique o ato, “principalmente pelas mencionadas decisões anteriores que já afastaram a necessidade de prisão neste momento”.

Na visão da defesa, a prisão constitui uma forma de descumprimento indireto dos fundamentos das decisões de liberdade concedidas a outros investigados.

Os advogados do ex-governador afirmam que acreditam no Judiciário e reiteraram que uma prisão por fatos supostamente ocorridos em 2010 e 2014, baseada apenas na palavra de delatores, afronta a jurisprudência do Supremo. Segundo a defesa, o STF “não admite prisão por fatos que não tenham contemporaneidade.”

Em 28 de setembro, a PF deflagrou a operação Cash Delivery para apurar suposto esquema de pagamento de propinas a Perillo e alguns de seus principais aliados.

Em documento obtido pela Folha no dia da operação, a PF informava que só não requereu naquele momento a prisão do ex-governador por causa de restrições da lei eleitoral. Candidatos não podem ser presos entre 15 dias antes e dois dias após o pleito.

A Cash Delivery se baseia em delações premiadas de executivos da Odebrecht na Operação Lava Jato.

Eles relataram que, em troca de favorecer a empreiteira em contratos no estado, Perillo recebeu R\$ 2 milhões em 2010 e R\$ 10 milhões em 2014.

Em setembro, a Polícia Federal apreendeu R\$ 940 mil em dinheiro na casa de um motorista do ex-tesoureiro de Perillo.

11 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

Justiça condena estado de SP a indenizar amiga de Eloá

SÃO PAULO O Tribunal de Justiça de São Paulo condenou o governo do estado, sob a atual gestão de Márcio França (PSB), a pagar R\$ 150 mil de indenização a Nayara Rodrigues da Silva, amiga da jovem Eloá Pimentel, por danos morais, materiais e estéticos.

O governo do estado afirmou, por meio de sua Procuradoria-Geral, que “interpôs” um recurso especial “contra o acórdão e aguarda julgamento [do caso]”. A data para a avaliação do recurso, pe-

la Justiça, ainda não foi definida, acrescentou.

Nayara foi baleada uma vez no maxilar por Lindemberg Alves durante o sequestro e assassinato de Eloá Pimentel, 15, em 17 outubro de 2008, em Santo André (Grande ABC). O sequestro de Eloá durou quatro dias.

Durante esse período, Nayara chegou a ser libertada por Lindemberg. Porém foi levada novamente ao cativeiro pela polícia no terceiro dia do impasse entre o sequestrador e

os negociadores. Lindemberg foi condenado a 98 anos de prisão, em 2012.

A decisão para que o estado pague a Nayara foi assinada pelo desembargador Evaristo dos Santos e publicada em 19 de setembro.

Ele afirma que Nayara só foi ferida por causa “da conduta equivocada dos policiais militares que a levaram de volta ao local do crime [...] fazendo-a ingressar novamente no cativeiro”.

11 OUT 2018

FOLHA DE S. PAULO

Justiça fecha aeroporto em SP após suspeita de ação de facção

PM faz megaoperação no extremo oeste de SP com uso de Rota e helicópteros

Rogério Pagnan

SÃO PAULO A Justiça determinou o bloqueio do aeroporto do município de Presidente Venceslau, no extremo oeste do estado de São Paulo, após receber informações sobre um possível plano de resgate de integrantes da cúpula da facção criminosa PCC. Presídios com alguns chefes do bando ficam na cidade.

Segundo despacho do juiz Gabriel Medeiros, a ordem à prefeitura para o fechamento imediato do aeroporto municipal vale pelo prazo inicial de 20 dias. "Há enorme preocupação com o aeroporto municipal, pois [fica] muito próximo ao estabelecimento prisional, permitindo logística para atuação de referida organização criminosa", diz despacho do juiz desta quarta (10).

"A medida se mostra absolutamente necessária, pois evitará problemática maior."

O magistrado é responsável pela penitenciária 2 de Venceslau, onde estão os principais chefes da facção. Entre eles está Marco Camacho, o Marcola, apontado pela polícia e pela Promotoria como o número 1 do grupo e um dos possíveis alvos do plano de resgate.

A ordem do magistrado coincide com uma megaoperação da Polícia Militar realizada nesta quarta-feira (10) na cidade e região. Foram empregados grupos de elite da cor-

poração, como Rota, COE e grupamento aéreo Águia (ao menos duas aeronaves sobrevoavam a cidade.)

Estima-se em cerca de 150 os policiais desses grupos especiais da PM empregados na ação, fora o contingente da região de Presidente Prudente, principal cidade da região e distante cerca de 600 km da capital paulista.

Também foi enviado para a região um veículo blindado, o Guardião, utilizado pela tropa de Choque de São Paulo para transporte de 24 policiais e reservado para ações de possível confronto.

Procurado, o governo paulista, hoje sob o comando de Márcio França (PSB), candidato à reeleição, afirma que as ações policiais se tratam apenas de operação de rotina como as que já ocorreram em outras ocasiões no passado.

A Folha apurou, porém, que tal efetivo policial foi remanejado depois que setores de inteligência da SAP (Secretaria da Administração Penitenciária) detectaram suspeitas sobre o plano dos criminosos.

Essa informação foi repassada pelo secretário Lourival Gomes (Penitenciária) ao secretário de Segurança, Máximo Alves Barbosa Filho, que determinou o envio das tropas. Elas não têm prazo para deixar a região de Prudente.

Pelas informações detectadas, os presos planejavam uma rebelião nos presídios da cidade, quando, ao mesmo tempo, criminosos do lado externo tentariam romper os muros da penitenciária com armas e explosivos.

Em junho deste ano, os setores de inteligência da PM e da Administração Penitenciária já tinham detectado um outro plano de resgate de integrantes do PCC nessa mesma unidade prisional, este atribuído a Célio Marcelo da Silva, o Bin Laden, outro chefe do PCC preso em Venceslau.

Nesse plano, a ideia dos criminosos era usar um caminhão guincho, grande e pesado, preparado com chapas de aço. A proteção serviria para resistir a tiros da polícia e, ao mesmo tempo, ajudar a derrubar os muros da prisão.

O veículo também teria frestas por onde os bandidos poderiam efetuar disparos contra as forças de segurança. Eles planejavam ainda investidas contra o quartel da PM e explosões pela cidade.

Também em 2014, o governo detectou suposto plano de resgate de Marcola e mais três comparsas. Os criminosos planejavam utilizar dois helicópteros blindados, camuflados com as cores das aeronaves da PM, pousar no presídio e resgatá-los com uma cesta.

11 OUT 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

René Dotti recebe homenagem no Paraná

A sociedade paranaense entregou, na última terça-feira, o troféu “Guerreiro do Paraná”, ao professor René Ariel Dotti, por sua contribuição à área cultural e sua atividade jurídica durante mais de meio século. A iniciativa foi do Movimento Pró-Paraná, em parceria com outras entidades (Ordem dos Advogados, Instituto dos Advogados do Paraná, Academia Paranaense de Letras) e, com presença de centenas de pessoas, ocorreu na Sala Magna Maria Christina, da Associação Comercial do Paraná.

Na ocasião o homenageado, agradecendo a distinção, destacou a passagem dos 165 anos de criação do Estado, enfatizando a necessidade do ensino da História do Paraná na rede escolar, para que as novas gerações - conhecendo a formação paranaense - possam contribuir para o desenvolvimento e a integração sócio-cultural de sua terra,

O troféu Guerreiro do Paraná foi instituído para enaltecer personalidades da vida cultural e associativa do Paraná e é atribuído anualmente em cerimônia associada ao ciclo comemorativo da fundação do Paraná – dias 29 de agosto, data da lei de criação da então Província, e 19 de dezembro, data da instalação da última província imperial que veio a ser o Paraná.

O professor René Dotti foi saudado inicialmente, pelo presidente do Movimento Pró-Paraná, Marcos Domakoski, que historiou

a carreira intelectual do homenageado como professor de Direito da Universidade Federal do Paraná e sua militância como advogado penalista, inclusive sua defesa das instituições democráticas e da liberdade de expressão.

O presidente da Ordem dos Advogados, José Augusto de Noronha lembrou que, como adolescente, acompanhava os pais em visita a museus quando conheceu a obra de René Dotti enquanto ocupante do cargo de secretário estadual da Cultura e, mais tarde, conviveu com ele nas lides jurídicas, tendo acompanhado o professor Dotti como conselheiro federal da OAB. A advogada Adriana D'Ávila Oliveira, vice-presidente do Instituto dos Advogados do Brasil, lembrou da passagem do homenageado pela entidade, desde a década de 1960 e suas contribuições à evolução do pensamento jurídico brasileiro como um dos autores da atual legislação penal.

O senador eleito Oriovisto Guimarães citou que, quando era cliente do escritório René Dotti, foi processado por um sindicato que investiu contra ele, Oriovisto, devido a uma citação em livro que escreveu na época. Recorreu então ao professor René Dotti em busca de apoio legal, ao que o advogado respondeu: “Nesta causa eu não foi lhe cobrar honorários, porque se trata da defesa de liberdade de expressão”. René Dotti fez a defesa, ganhou o processo e Oriovisto foi vitorioso; mais um triunfo do paladino das liberdades no Paraná.

11 OUT 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ICMS-ST não compõe base de cálculo do PIS e da Cofins

A 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região concedeu tutela antecipada determinando a exclusão do ICMS recolhido em substituição tributária (ICMS-ST) da base de cálculo do PIS e da Confins.

O agravo de instrumento foi interposto por uma distribuidora contra decisão em mandado de segurança que indeferiu o pedido de liminar. O juízo de origem havia justificado a falta de perigo da demora para conceder a antecipação da tutela.

Ao agravar a decisão, a empresa ressaltou o argumento de que o Pleno do Supremo Tribunal Federal, ao julgar o RE 574.706, decidiu que o ICMS não compõe a base de cálculo do PIS e da Cofins. Essa determinação, sustenta a

autora, patrocinada pelo Diego Galbinski Advocacia, também se aplicaria ao ICMS-ST.

O recurso teve relatoria do desembargador Sebastião Ogê Muniz. Segundo ele, a turma admite a concessão da tutela de evidência em sede de mandado de segurança ao citar jurisprudência no mesmo sentido.

“A concessão da tutela da evidência independe da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo. Mas ela depende da caracterização de alguma das situações arroladas nos diversos incisos do artigo 311 do Código de Processo Civil”, afirmou.

Com isso, bastam as “as alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documental e houver tese

firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante”, conforme previsto pelo inciso II do artigo em questão.

No entendimento da turma, o fato de o acórdão do STF não ter transitado em julgado não torna provável que seu sentido seja alterado. Ainda assim, ressaltam, existe a possibilidade de serem modulados os efeitos temporais da determinação.

“Caso ocorra, essa modulação temporal produzirá reflexos sobre a pretensão de compensação de valores recolhidos indevidamente”, afirmou o relator ao ressaltar que não é possível em liminar reconhecer o direito de compensar as prestações já recolhidas indevidamente, como pediu a empresa autora.

11 OUT 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Cláusula de vigência em locação deve ser averbada para ter validade

Para ter validade, o contrato de locação com cláusula de vigência em caso de venda do imóvel precisa estar averbado na matrícula do imóvel, não sendo suficiente o conhecimento do comprador acerca da cláusula para proteger o locatário.

Esse foi o entendimento aplicado pela 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao reformar acórdão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e declarar rescindido contrato de locação comercial dotado de cláusula de vigência que não foi

avermada em cartório antes da alienação do imóvel.

No caso em análise, duas lojas foram alugadas em um shopping no Rio de Janeiro pelo prazo de dez anos. Amparado no longo prazo da locação e na existência de cláusula de vigência em caso de alienação das lojas, o locatário decidiu construir dois teatros, com capacidade para 300 e 480 pessoas.

O shopping foi vendido, e o comprador decidiu rescindir o contrato com o administrador dos teatros alegando que,

mesmo constando da escritura definitiva de compra e venda a informação de que as lojas estavam locadas, não tinha conhecimento da existência de cláusula de vigência em caso de alienação, especialmente por não fazer parte desse ajuste.

O TJ-RJ entendeu que a ação de despejo proposta pelo adquirente do shopping era inválida, pois o registro da cláusula de vigência pode ser substituído por qualquer outro instrumento de ciência inequívoca, como o próprio contrato de compra e venda.

11 OUT 2018

BEMPARANÁ

Justiça rejeita pedido de redução de tarifa do pedágio

Juiz também manda governo trocar intervenção por inspeção nas concessionárias

Narley Resende

O juiz Friedmann Anderson Wendpap, da 1ª Vara Federal de Curitiba, negou pedido feito pelo governo Ciga Borghetti para que as tarifas de pedágio praticadas no Anel de Integração fossem imediatamente reduzidas em até 50%. O juiz destacou que uma ação provisória neste momento poderia acarretar ainda mais prejuízos aos paranaenses, pois poderia resultar em questionamentos pelas concessionárias de rodovias. Ainda há três anos de contrato pela frente.

Em 1998, o então governador Jaime Lerner, reduziu o pedágio de estradas federais no Paraná em 50%, às vésperas da eleição. Na sequência, esta foi uma justificativa usada pelas concessionárias para aditivos contratuais que terminaram por elevar ainda mais o preço da tarifa do pedágio. Além das concessionárias, o próprio Ministério Público Federal apresentou no processo parecer contrário à redução imediata das tarifas. Entre os argumentos estão o momento em que foi feito o pedido, na véspera da eleição, e também a falta de estudos técnicos para embasar o mesmo.

O juiz reconheceu que os preços das tarifas estão altos em contraposição a baixa qualidade das rodovias. Segundo ele, “quando compara-



Pedágio: risco de prejuízo

do com outros trechos objeto de concessões mais recentes, fica evidente que o modelo de licitação/contratação proposto na década de 1990 não foi o mais eficiente e adequado na perspectiva do usuário”. Por outro lado, o juiz afirma que a Operação Integração II, fase 55 da Operação Lava Jato, apura fraudes consideradas graves, mas que é necessário que o processo avance na produção de provas para que medidas de interferência e eventual ressarcimento possam ser ajuizados.

Eleição - A ação judicial foi proposta pela governadora uma semana antes da eleição. O governo também anunciou uma intervenção nas seis concessionárias, escolhendo policiais militares aposentados para en-

trar nas empresas e garantir acesso a documentos. O magistrado que analisou o pedido de redução das tarifas determinou que o termo intervenção seja substituído por inspeção.

Seis oficiais da reserva da Polícia Militar (PM) foram nomeados interventores por decretos assinados no dia 4 de outubro, três dias antes das eleições. Agora, eles serão chamados de inspetores. Os oficiais vão atuar dentro das concessionárias. Segundo o governo, eles devem impedir a continuidade dos atos irregulares nas concessões de pedágio. Na prática, para o usuário das rodovias, nada muda. Os valores cobrados nos pedágios, assim como os lucros e dividendos das empresas continuam os mesmos.

A Operação Integração II investiga esquema de corrupção no pedágio administrado por seis concessionárias - Econorte, Ecovia, Ecocataratas, Rondonorte, Viapar e Caminhos do Paraná. O responsável pela ação penal é o juiz Paulo Sergio Ribeiro, da 23ª Vara Federal. A investigação é fundamentada nas delações premiadas do ex-diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER) Nelson Leal Júnior; do ex-presidente da Econorte, Helio Ogama; e do ex-diretor das concessionárias, Hugo Nuno, presos na primeira fase da operação, em fevereiro.

11 OUT 2018

BEMPARANÁ

Denúncia

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaceo) de Londrina apresentou denúncia contra 28 pessoas com base nas apurações da Operação Password. A operação investigou organização criminosa estabelecida entre 2015 e 2017 no Departamento de Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Londrina que realizava cancelamentos de débitos de IPTU e modificações nas características de imóveis urbanos, com o fim de diminuir ou suprimir tributos. O prejuízo aos cofres municipais é superior a um milhão de reais. Entre os 28 denunciados, estão três servidores e uma estagiária da Prefeitura de Londrina, intermediadores do esquema e proprietários de imóveis beneficiados pelos cancelamentos.

Fraude

O Ministério Público deflagrou ontem a Operação Judas, que investiga crimes relacionados a fraudes à licitação que teriam ocorrido nos anos de 2016 e 2017. Mandados de busca e apreensão foram cumpridos na sede da Câmara Municipal de Arapoti, na residência do diretor-geral da Câmara, na sede de uma empresa e em uma residência.

Licitação

Segundo o MP, o presidente, o diretor-geral, a controladora interna e outros servidores da Câmara, além de dois empresários, são suspeitos de integrarem uma organização criminosa que se instalou na Câmara para fraudar licitações para serviços de manutenção elétrica e hidráulica.

11 OUT 2018

O ESTADO DE S. PAULO

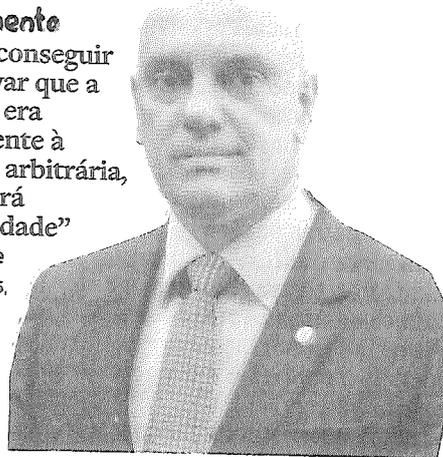
Demitida, grávida deve ser indenizada

STF decidiu ontem que mesmo o desconhecimento da gravidez pela funcionária não desobriga o patrão da indenização se ela for demitida

Argumento

“Se não conseguir comprovar que a gravidez era preexistente à dispensa arbitrária, não haverá a estabilidade”

Alexandre de Moraes,
MINISTRO
DO STF



Amanda Pupo
BRASÍLIA

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que o empregador é obrigado a pagar indenização a uma funcionária grávida demitida mesmo quando ele não sabia da gravidez. A decisão obedece a preceito constitucional que garante a estabilidade a empregada desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

O recurso julgado tem repercussão geral, ou seja, a decisão terá de ser seguida por juizes de todo o País. A decisão da Corte destrava o andamento de cerca de 90 processos que estavam aguardando a palavra final do STF em torno do tema.

A necessidade de indenização também é mantida nos casos em que a própria funcionária, quando demitida, não sabia da gravidez. O caso serve para demissões imotivadas, quando não há justificativa apresentada pelo patrão.

Os ministros mantiveram en-

tendimento do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Uma súmula da Corte trabalhista prevê que “o desconhecimento do estado de gravidez pelo empregador não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade”. Votaram nesse sentido os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski e o presidente Dias Toffoli. O único a votar de forma diferente foi o ministro Marco Aurélio Mello, relator do caso.

Motivação. O recurso julgado buscava derrubar uma decisão do TST, que havia definido que o desconhecimento da gravidez pela empregada quando demitida sem motiva-

ção não afastava a indenização. Para o relator, como o patrão não tinha a confirmação da gra-

videz, a situação não era de demissão imotivada vedada pela Constituição a mulheres grávidas.

Moraes foi o ministro responsável por abrir a divergência. “Constatado que houve a gravidez antes da dispensa arbitrária, entendo que incide a estabilidade”, destacou o ministro.

“Obviamente, se não conseguir comprovar que a gravidez era preexistente à dispensa arbitrária, não haverá a estabilidade”, esclareceu Moraes.

O ESTADO DE S. PAULO

TSE não garante ação contra fake news até eleição

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) informou que está trabalhando em um aplicativo em que os próprios usuários poderão denunciar fake news, mas ainda não se sabe se a ferramenta será concluída antes do segundo turno das eleições, marcado para 28 de outubro. Ontem, o *Estado* mostrou que a falta de uma definição por parte do TSE sobre a estratégia a ser adotada para prevenir a disseminação de notícias falsas e a ausência de uma tipificação penal para enquadrar a proliferação delas abriu caminho para um grande número de fake news distribuídas no primeiro turno das eleições, na avaliação de investigadores e conselheiros do TSE.

Ontem, integrantes do Conselho Consultivo sobre Internet e Eleições, sob responsabilidade do tribunal, se encontraram e decidiram marcar uma reunião para os próximos dias com representantes do WhatsApp com o objetivo de discutir a disseminação de fake news na campanha eleitoral brasileira, especialmente aquelas que atingem a imagem da Justiça Eleitoral e a segurança do sistema. Os conselheiros se encontraram pela primeira vez durante o período eleitoral – a última reunião havia sido realizada em 4 de junho, antes de a ministra Rosa Weber assumir a presidência do Tribunal Superior Eleitoral.

“O TSE entendeu que é importante mapear os riscos e está tranquilo quanto ao fato dessa prática no ambiente da internet. Há preocupação específica com o que circula no WhatsApp, porque não é uma rede monitorada”, disse o conselheiro Luiz Fernando Martins Castro, do Comitê Gestor da Internet no Brasil.

As plataformas WhatsApp, Facebook e Google não foram convidadas para a reunião de ontem, mas deverão participar do próximo encontro do conselho, previsto para o dia 22 de outubro. Antes disso, auxiliares do TSE pretendem conversar com representantes do WhatsApp para tratar da utilização da plataforma para a proliferação de notícias falsas.

O tribunal também pretende utilizar o próprio site do TSE para catalogar notícias falsas dirigidas à instituição, para desmitificar ataques e reiterar que não há comprovação de fraude em 22 anos de utilização das urnas eletrônicas.

Volume. “Existem notícias falsas circulando desde o início da campanha. O volume de conteúdos falsos pra provocar dano aumentou assustadoramente, sobretudo nos últimos dias que antecederam a eleição”, avaliou o conselheiro Thiago Tavares, presidente da associação SaferNet Brasil.

Justiça condena empresário e 5 fiscais da Máfia do ISS

Carlos Augusto Rodrigues Lamelas, dono da construtora CLL Construtora Lamelas, foi condenado a 5 anos e 4 meses de prisão, em regime semialberto, por ter pago propina a fiscais da Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo para evitar impostos no valor de R\$ 196,7 mil. Cinco fiscais, integrantes da Máfia do Imposto Sobre Serviços (ISS), também foram condenados. Procurado, o advogado de Lamelas não foi localizado.

Garotinho fica em liberdade até fim de julgamento

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que o ex-governador do Rio Anthony Garotinho deve ficar solto até se esgotarem todos os recursos contra sua condenação.

Alternativamente, o ministro garante a liberdade do político até que o STF julgue o mérito das ações que tratam de prisão após condenação em segunda instância.

No início de setembro, Garotinho teve a condenação por formação de quadrilha confirmada em segundo grau pelo Tribunal Regional Federal da 2.^a Região (TRF-2). Por 3 votos a 0, o ex-governador foi sentenciado a quatro anos e seis meses de prisão. Ele é acusado de corrupção envolvendo delegados em esquema de jogos de azar.

A defesa de Garotinho havia recorrido ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) para garantir preventivamente a liberdade do político, o que lhe foi negado. O ex-governador entrou então com habeas corpus no STF. O entendimento atual do Supremo permite a prisão de condenados em segunda instância, mas Lewandowski é um dos ministros vencidos no plenário. Ele defende o esgotamento de todos os recursos para que alguém seja preso.

Segundo o ministro, a Constituição garante que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”.

AMANDA PUPO

METRO 11 OUT 2018

TRF4 mantém delação de Palocci

Lava Jato. Defesa de Lula pediu para termo ser retirado do processo em que ex-presidente é suspeito de receber propina na forma de terreno para o instituto que leva seu nome

O TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) manteve, nos autos do processo em que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva é investigado por causa do terreno do Instituto Lula, o termo de colaboração do ex-ministro Antônio Palocci. A defesa de Lula pediu que o termo fosse retirado dos autos. A delação foi incluída na ação pelo juiz de primeiro grau, Sérgio Moro.

No pedido de habeas corpus, a defesa requeria ainda que o processo fosse suspenso até que o Comitê de Direitos Humanos da ONU (Organização das Nações Unidas) se pronunciasse sobre o caso.

Segundo o relator do pedido de habeas corpus no TRF4, desembargador João Pedro Gebran Neto, “suspender o processo até decisão da Corte Internacional significaria renúncia à própria jurisdição”. Quanto à delação de Palocci, Gebran Neto argumentou que “os fatos narrados e admitidos pelos colaboradores foram adequadamente identificados no curso da ação penal, sobretudo nos interrogatórios”. A decisão é de segunda-feira.

Lula é suspeito de ter recebido propina de R\$ 12,4 milhões da Odebrecht na forma de um terreno para o instituto, em São Bernardo do Campo (SP). O advogado de Lula, Cristiano Zanin Martins, não se manifestou sobre a decisão.

11 OUT 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Doleiro condenado é preso em Jandaia do Sul

O doleiro Raul Henrique Srouf condenado na Operação Lava Jato a 5 anos e 5 meses de reclusão em regime semiaberto, foi preso na manhã de hoje em Jandaia do Sul, no Vale do Ivaí. Logo após ter confirmada sua condenação em segundo grau, o doleiro alterou seu domicílio para a Jandaia do Sul, local em que não existe estabelecimento destinado ao cumprimento do regime semiaberto e onde o doleiro nunca teve nenhum vínculo profissional ou pessoal.

Para justificar a mudan-

O doleiro Srouf deve voltar para a prisão



ça, o doleiro apresentou à justiça um falso contrato de trabalho, celebrado com uma gráfica da cidade de Borrazópolis (na

comarca de Faxinal), que o teria contratado como “vendedor autônomo”.

Investigações conduzidas pela 1ª Promotoria de

Reprodução

Justiça de Jandaia do Sul, com o auxílio da Promotoria de Faxinal, contando com interceptações telefônicas realizadas pela Polícia Militar, demonstraram que o doleiro jamais exerceu a função de vendedor e tampouco pretendia fazê-lo. A falsidade foi praticada com o fim de atrair a competência de seu processo de execução para a comarca e assegurar assim que ele não cumprisse pena em unidade prisional no estado de São Paulo, onde existem estabelecimentos destinados ao regime semiaberto. ●

SOBRE O ABORTO

A prerrogativa do Congresso Nacional em decidir sobre a descriminalização ou não do aborto, no Brasil, foi defendida durante audiência pública realizada ontem, na Câmara Municipal de Curitiba (CMC). No encontro, foi debatida a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), que propõe a descriminalização da interrupção da gestação até a sua 12ª semana. Para o proponente da audiência, vereador Wolmir Aguiar (PSC), que é presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Municipal, este é um tema que cabe discussão pela Câmara dos Deputados e Senado Federal.

PALOCCI PEDE LIBERDADE

O ex-ministro Antonio Palocci (Fazenda e Casa Civil), que está preso em Pinhais, pediu a revogação de sua prisão preventiva e a concessão de redução de pena devido a sua efetiva colaboração à polícia e à Justiça pelas revelações e provas apresentados no âmbito da Operação Lava Jato – e em outras apurações. Em pedido apresentado pela defesa ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), o delator enumera as provas apresentadas, como “dois contratos fictícios”, “e-mails”, anotações feitas em sua agenda e em uma tabela “que confirma como era realizada a arrecadação de vantagens indevidas” por ele e por “outras pessoas mencionadas em sua colaboração”.